



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

COMPRA DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 10/2024

PROCESSO ELETRÔNICO NÚMERO: 62/2024

OBJETO: Aquisição de purificadores de água

I – Descrição da necessidade da contratação

A presente requisição tem por objetivo adquirir novos purificadores de água para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema. Atualmente possuímos apenas dois purificadores de água no Instituto, sendo que um deles está quebrado, com seu sistema de resfriamento comprometido. Verificou-se que a manutenção do equipamento teria um alto custo, tornando a aquisição de um novo mais vantajosa. Considerando que os equipamentos possuem mais de dez anos de uso, a Administração achou por bem adquirir equipamentos em plenas condições, mais modernos e eficientes.

Cumprir informar que o nosso país passa atualmente por uma crescente onda de calor e que o resfriamento da água é essencial tanto para os funcionários do Instituto como para os servidores que a ele vêm procurando por seus serviços. A purificação adequada da água é essencial e obrigatória para o fornecimento desta para todos que estiverem na sede do Instituto. Trata-se de condição sanitária indispensável para a continuidade dos serviços no IPRED.

II – Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia de Serviço Administrativo	Lenira de Souza Cardozo

Atuação na fase preparatória	Participantes/Responsáveis	Papel desempenhado
Pesquisa de preços	André Luiz Silva Ramos	Agente de Contratação
Estudo Técnico Preliminar	Lenira de Souza Cardozo	Requisitante
Termo de Referência	Victor Arruda Danilevicius	Serviço Administrativo

Condução do Processo	Participantes/Responsáveis	Papel desempenhado
Compra, acompanhamento e condução	André Luiz Silva Ramos	Agente de Contratação
Ordenação de Despesas	Rubens Xavier Martins	Ordenador de Despesas
Auditoria interna	Ana Lúcia de Abreu	Controle Interno
Assessoria Jurídica	Eduardo de Carvalho Alves	Procurador

III - Descrição da solução como um todo

Realizar a compra de purificadores de água que obedeçam à qualidade e desempenho conforme as normas brasileiras. Os critérios citados no Termo de Referência deverão atender às necessidades do IPRED por água potável em quantidade e qualidade satisfatórias, incluindo quanto ao resfriamento desta. Os equipamentos deverão ser instalados no Instituto e ser indispensavelmente novos.

Espera-se com esta compra que o IPRED possa fornecer água limpa, resfriada e de boa qualidade para o público e para seus servidores, atendendo aos critérios essenciais de limpeza, higiene e bem-estar.

O valor estimado da compra permite dispensa de licitação nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, combinado com o Decreto 11.871/23.

Devido a modalidade da contratação, a simplicidade do objeto e o valor estimado, fica dispensada a necessidade de elaboração de contrato, sendo a nota de empenho e o aceite da proposta, os documentos que formalizam a contratação e estabelecem as relações entre as partes.

Rua Orense, 41 - 17º Andar - Centro - Diadema/SP - CEP 09920-650 - PABX: 11-4043-3779.
CNPJ: 00.438.795/0001-14



IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para aquisição do equipamento será realizada a compra com fornecedor que oferecer o menor preço global:

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
1	PURIFICADOR E REFRIGERADOR DE ÁGUA	UNIDADE	2
TOTAL DE QUANTIDADES ESTIMADAS			2

V - Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO FORNECIMENTO	QUANTIDADE E NECESSÁRIO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
1	PURIFICADOR E REFRIGERADOR DE ÁGUA	UNIDADE	2	R\$ 2.691,10	R\$ 2.691,10

Diante ao exposto, a estimativa total do valor da compra é de **R\$ 2.691,10**

VI - Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A compra em questão não permite o parcelamento da despesa, sendo que se prevê que a aquisição do equipamento cotado atenderá plenamente às necessidades do Instituto e apenas será entregue pelo varejo mediante pagamento integral.

VII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A compra de purificadores de água não está vinculada ao Plano de Contratações Anual de 2024, considerando que o mal funcionamento dos equipamentos não era esperado. Não foi previsto pela Administração também, as altas temperaturas no país. A Administração julga que estes fatores, somados ao exposto ao longo deste documento, justificam a aquisição fora do PCA 2024.

Por fim, visto que a Administração desta Autarquia já tem utilizado tais equipamento desde 2013, denota-se que a presente aquisição nada mais é do que a consequência do seu uso e do que já está dentro do praticado e necessário.

VIII - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o Art. 18 da Lei 14.133/2021.

DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

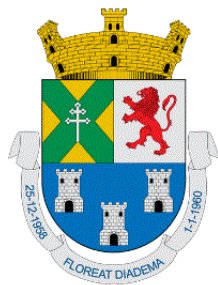


IPRED - Instituto de Previdência do Servidor Municipal de
Diadema Estado de São Paulo
Diadema, 10 de outubro de 2024.

Victor Arruda Danilevicius
Serviço Administrativo

Lenira de Souza Cardozo
Requisitante

André Luiz Silva Ramos
Agente de Contratação



Assinaturas do documento



"13. Estudo Técnico Preliminar"

Código para verificação: **X822TJ6R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LENIRA DE SOUZA CARDOZO** (CPF: ***.389.998-**) em 11/10/2024 às 17:15:30 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **VICTOR ARRUDA DANILEVICIUS** (CPF: ***.364.691-**) em 10/10/2024 às 16:37:57 (GMT-03:00)
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ANDRE LUIZ SILVA RAMOS** (CPF: ***.849.228-**) em 10/10/2024 às 16:23:06 (GMT-03:00)
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://eprocesso.diadema.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **IPRED**

00000062/2024 e o código **X822TJ6R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.